

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016**

**ERRATA Nº 1**

**Art. 1º. Inclui-se no Edital de Concurso Público nº 001/2016 os itens 6.2 e 6.3  
– Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.**

**6.2. Da Prova Prática para Motorista**

**6.2.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Motorista dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro I.

**6.2.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.2.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.2.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.2.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.2.6.** Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B” ou superior para o cargo 09. MOTORISTA CNH “B” e Categoria “D” ou superior para o cargo 10. MOTORISTA CNH “D”, no ato da Prova Prática.

**6.2.7.** Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro.

**6.2.8.** O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

- a) Falta gravíssima - eliminação;
- b) Falta grave - menos 10 pontos por falta;
- c) Falta média - menos 5 pontos por falta;
- d) Falta leve - menos 2 pontos por falta.

**6.2.9.** São consideradas faltas no exame de direção as seguintes situações:

**I. Faltas Gravíssimas**

- a) Não conseguir colocar o veículo em movimento;
- b) Não ter o controle da direção;
- c) Desobedecer à sinalização existente;
- d) Avançar sobre o meio fio;
- e) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, ou ultrapassado o limite de tempo de 5 (cinco) minutos
- f) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- g) Transitar em contramão de direção;
- h) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- i) Avançar a via preferencial;
- j) Provocar acidente durante a realização do exame;
- k) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- l) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- m) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

**II. Faltas Graves**

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**

### **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016**

onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) prender corretamente a urna, no sistema de fixação;
- h) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### **III. Faltas Médias**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### **IV. Faltas Leves**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### **6.3. Da Prova Prática para Operador de Máquinas**

**6.3.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Operador de Máquinas dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro I.

**6.3.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.3.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.3.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.3.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.3.6.** Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior, no ato da Prova Prática.

**6.3.7.** Os candidatos convocados realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de operação na condução da máquina (Retroescavadeira) e os cuidados básicos com a mesma. Operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016

de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

**6.3.8.** O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

- a) Falta gravíssima - eliminação;
- b) Falta grave - menos 10 pontos por falta;
- c) Falta média - menos 5 pontos por falta;
- d) Falta leve - menos 2 pontos por falta.

**6.3.9.** São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:

### **I. Faltas Gravíssimas**

- a) Não conseguir colocar a máquina em movimento;
- b) Não ter o controle da direção.
- c) Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança;
- d) Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- e) Perder o controle do equipamento;
- f) Movimentar o equipamento ou acionar sua caçamba ou a sapata estabilizadora de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- g) Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- h) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### **II. Faltas Graves**

- a) Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do início do exame.
- b) Não remover o material determinado por completo;
- c) Não acionar a sapata estabilizadora nos serviços de escavação de valas;
- d) Não estacionar o equipamento com rebaixamento da caçamba.
- e) Não usar o EPI fornecido;
- f) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### **III. Faltas Médias**

- a) Remover material não determinado em razão de erro de acerto na altura ou inclinação da caçamba;
- b) Não apresentar nivelamento correto no material deslocado.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Utilizar de maneira incorreta o abafador do motor;
- e) Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
- f) Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- g) ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### **IV. Faltas Leves**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- c) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- d) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016**

<b>QUADRO I - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVAS PRÁTICAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA – SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>
09	Motorista CNH “B”	03	12
10	Motorista CNH “D”	03	12
12	Operador de Máquinas	01	04

=> A listagem dos candidatos convocados para Prova Prática será divulgada na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), conforme Cronograma.

**Art. 2º. Fica instituído novo Cronograma do Concurso Público.**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
1	Início das Inscrições.	28/09/2016
2	Término das Inscrições.	28/10/2016
3	Divulgação da listagem de candidatos inscritos.	04/11/2016
4	Divulgação dos locais e horários de provas na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto e no site <a href="http://www.agoraconsultoria.srv.br">www.agoraconsultoria.srv.br</a> . Comprovante Definitivo de Inscrição disponível no site da empresa.	11/11/2016
5	Realização das Provas Objetivas.	20/11/2016
6	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto e no site <a href="http://www.agoraconsultoria.srv.br">www.agoraconsultoria.srv.br</a> .	20/11/2016
7	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais e questões das Provas Objetivas.	21 a 23/11/2016
8	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	06/12/2016
9	Resultado das Provas Objetivas.	06/12/2016
10	Prazo de Recursos referentes aos resultados das Provas Objetivas	07 a 09/12/2016
11	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	19/12/2016
12	Convocação para Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	19/12/2016
13	Aplicação das Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	08/01/2017
14	Resultado das Provas Práticas dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas	10/01/2017
15	Prazo de Recursos referentes aos resultados das Provas Práticas dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas	11 a 13/01/2017
16	Divulgação do Resultado Final.	16/01/2017

Barão do Monte Alto, 06 de outubro de 2016.

Alexandre Pereira Moreira Neres  
Prefeito Municipal